



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Casa Civil

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 0759515/2018

Interessado: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO - ASSEMAE

Objeto da Parceria: “48º Congresso Nacional de Saneamento da Assemae”

Venho por meio desta justificativa, apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO - ASSEMAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.057.071/0001-38, fundamentado no art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria visa a realização do projeto “**48º Congresso Nacional de Saneamento da Assemae**”, a realizar-se entre os dias 27/05/2018 e 30/05/2018, na cidade de Fortaleza-CE, sendo um evento municipalista de mobilização nacional, de cunho ambiental, considerado um dos maiores encontros anuais da América Latina sobre saneamento básico. Além de debater o protagonismo dos municípios na gestão do setor, também serão debatidos temas como planejamento, regulação, controle social, sustentabilidade econômica, gestão compartilhada e titularidade municipal. Ademais, o evento receberá aproximadamente 3.000 (três mil) participantes de todas as regiões do país, fomentando, assim, o turismo e a economia do Estado do Ceará e, conseqüentemente, melhorando a qualidade de vida da população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição.

Ressalte-se que a entidade **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO - ASSEMAE**, detém exclusividade na realização do evento, pelo que se comprova através da declaração expedida pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, vinculada ao Ministério das Cidades

Importa-nos salientar que em atenção ao art. 31 da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, a natureza singular do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público para a formalização do instrumento da parceria.

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Plano de Trabalho, e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **0100003.04.122.081.19024.03.335041.10000.0.**

DECIDO

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 0759515/2018, mormente a solicitação da parceria, o Plano de Trabalho e a declaração de exclusividade e, em atenção às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria, cujo o objeto é “**48º Congresso Nacional de Saneamento da Assemae**”, a ser realizado entre os dias 27/05/2018 e 30/05/2018, conforme Plano de Trabalho, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza (CE), 16 de Abril de 2018.

Francisco José Moura Cavalcante
Secretário Executivo da Casa Civil